



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

**ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.**

**Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.**

### **JULGAMENTOS**

#### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

01 TC-005837/026/10

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Associação Congregação de Santa Catarina.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giovanni Guido Cerri, David Everson Uip (Secretários de Estado de Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto), Marcio Cidade Gomes (Coordenador de Saúde) e Maria Gregorine (Diretora Geral).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades – AME Jardim dos Prados.

Em Julgamento: Termos Aditivos de Retirratificação celebrados em 15-07-10, 20-09-10, 15-12-10, 21-10-11 e 21-12-11. Termos de Retirratificação celebrados em 27-12-12, 27-12-13 e 05-12-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 12-06-15.

Advogado(s): Teresa de S. D. Gutierrez (OAB/SP nº 327.786) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

02 TC-020719/026/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Contratante: Companhia do Metropolitano de São Paulo – METRÔ.  
Contratada: Irsa Rolamentos S/A.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gustavo Celso de Queiroz Mazzariol (Gerente de Logística).  
Objeto: Fornecimento de rolamentos de rolos cônicos.  
Em Julgamento: Encerramento de contrato em 28-03-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 11-11-16.  
Advogados(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Alexandre Leonello Granado (OAB/SP nº 175.252), Janaina Schoenmaker (OAB/SP nº 203.665), Juliana Tszuru Miashiro (OAB/SP nº 305.045) e outros.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.  
Fiscalizada por: GDF-5 – DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

03 TC-018735/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.  
Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.  
Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 14-07-16.  
Homologação publicada: 27-10-16.  
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Manuelito Pereira Magalhães Josué Romero (Diretor de Gestão Corporativa) e Nilton João dos Santos (Superintendente de Recursos Humanos).  
Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 23-11-16.  
Valor - R\$33.305.863,76.  
Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glauca Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.  
Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.  
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

04 TC-019149/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo -



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

SABESP.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Silvio Leifert (Superintendente de Gestão e Empreendimentos) e Edison Airoidi (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente).

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-018735/989/16). Contrato celebrado em 23-11-16. Valor - R\$12.457.838,93.

Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim Jose Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

05 TC-019155/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Adriana Oliveira Manicardi (Gerente de Departamento de Serviços Administrativos Integrado).

Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-018735/989/16). Contrato celebrado em 23-11-16. Valor - R\$214.027.286,67.

Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

06 TC-019158/989/16

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edison Airoidi (Diretor de Tecnologia, Empreendimentos e Meio Ambiente) e Celso Eduardo Campos Osse



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

(Superintendente de Gestão de Empreendimentos de Sistemas Regionais).  
Objeto: Prestação de serviços de administração dos benefícios vale-refeição e vale-alimentação, em cartões eletrônicos a serem utilizados pelos empregados da Sabesp.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico (analisada no TC-018735/989/16). Contrato celebrado em 23-11-16. Valor - R\$191.080.795,83.  
Advogados(s): Jose Higasi (OAB/SP nº 152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº 187.939), Glaucia Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº 291.505) e outros.  
Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.  
Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.  
**Resultado: REGULAR.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

07 TC-037701/026/08

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Amigos do Conjunto Residencial Jardim Campineiro.

Responsável(is): Lair Alberto Soares Krähenbühl (Diretor Presidente) e Laércio Antonio dos Santos (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 04-05-12 e 05-08-17.

Exercício: 2006.

Valor: R\$73.397,20.

Advogado(s): Mariangela Zinezi (OAB/SP nº 51.260), Roberto Corrêa de Sampaio (OAB/SP nº 171.669), Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob (OAB/SP nº 81.487), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481), Marcos Jordão Teixeira do Amaral Neto (OAB/SP nº 231.643) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO. CIÊNCIA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO E AO MPE.**

08 TC-018607/026/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Organização Social: Associação Congregação Santa Catarina.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde), José Manoel de Camargo Teixeira (Secretário Adjunto) e Nilza Honorato Carneiro (Diretora Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-01-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$89.050.902,55.

Advogado(s): Renato Guilherme Machado Nunes (OAB/SP nº 162.694), Edmilson Damasceno dos Santos (OAB/SP nº 137.856), Lucas Alves da Silva Bonafé (OAB/SP nº 351.394) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023950/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 29-08-17.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

09 TC-000649/018/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde) e Altamir Alves dos Santos (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-14.

Exercício: 2012.

Valor: R\$12.539.425,97.

Advogado(s): João Carlos Sanches (OAB/SP nº 145.493) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

10 TC-000706/018/12

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Organização Social: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Dracena.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Responsável(is): Giovanni Guido Cerri (Secretário de Estado da Saúde) e Altamir Alves dos Santos (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 06-12-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$11.351.306,74.

Advogado(s): João Carlos Sanches (OAB/SP nº 145.493) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-023903/026/15.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RESSALVA.**

11 TC-000677/989/17

Órgão Público Concessor: Departamento Regional de Saúde VII – Dr. Leôncio de Souza Queiroz - Campinas.

Órgão Público Beneficiário: Universidade Estadual de Campinas.

Responsável(is): Márcia Bevilacqua (Diretora Técnica Saúde III) e José Tadeu Jorge (Reitor).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2015.

Valor: R\$3.053.965,451.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### RECURSO ORDINÁRIO

12 TC-003792/026/16

Recorrente(s): Ministério Público de Contas do Estado de São Paulo.

Assunto: Prestação de contas de adiantamento, referente à verba de representação da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no período de 01 a 31 de dezembro de 2015.

Ordenador(es) da Despesa: Fernando Capez (Presidente).

Responsável(is): Alexandre Sampaio Zakir (Secretário Geral de Administração).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 23-06-16, que julgou regular a prestação de contas.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto e Élide Graziane Pinto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 13-06-17.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO**

### **CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS**

13 TC-001435/026/15

Secretaria: Agricultura e Abastecimento.

Secretário(s): Arnaldo Calil Pereira Jardim e Rubens Namam Rizek Júnior.

Exercício: 2015. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 12-07-16.

Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Acompanha(m): TC-001435/126/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

#### **PROCESSOS**

TC-001436/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) da Despesa: Silvio Manginelli, Omar Cassim Neto e Soraya Hissae Gomes Komiyama.

TC-001437/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração.

Ordenador(es) da Despesa: Reinaldo Leite Machado, Andreia Garcia Silva da Costa e Alvacir José da Silva.

TC-001438/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Rossetti, Wellington Recio Saraiva da Silva.

TC-001439/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Sementes, Mudanças e Matrizes





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

– Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Edson Luiz Coutinho e Celso Roberto Panzani.

TC-001440/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Agrônômico – Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Augusto Morais Carbonell, Gabriel

Constantino Blain e Patrícia Cia.

TC-001441/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Biológico.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Batista Filho, Lia Emi Nakagawa, Neyte

Vitiello, Ana Eugenia de Carvalho Campos e Josete Garcia Bersano.

TC-001442/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Zootecnia – Nova Odessa.

Ordenador(es) da Despesa: Renata Helena Branco Arnandes, Evaldo Ferrari

Júnior, Waldssimiler Teixeira de Mattos, Linda Monica Premazzi.

TC-001443/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Tecnologia de Alimentos - ITAL –

Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Luis Fernando Ceribelli Madi, Eloisa Elena Correa

Garcia e Antonio Alvaro Duarte de Oliveira.

TC-001444/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Pesca.

Ordenador(es) da Despesa: Edison Kubo, Maria Aparecida Guimarães Ribeiro e

Luiz Marques da Silva Ayroza.

TC-001445/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto de Economia Agrícola.

Ordenador(es) da Despesa: Marli Dias Mascarenhas Oliveira e Ana Victória

Vieira Martins Monteiro.

TC-001446/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Divisão de Extensão Rural – Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: José Carlos Rossetti e Wellington Recio Saraiva da

Silva.

TC-001447/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Comunicação e Treinamento -

Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Ypujucan Caramuru Pinto e Miriam Abraão

Gonçalves.

TC-001448/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de

Andradina.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Hajime Kawatani e Atílio Batista Pacce.

TC-001449/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

Araçatuba.

Ordenador(es) da Despesa: Cláudio Antonio Baptistella e Maria Cecília Cardoso Lucchesi Teodoro.

TC-001450/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Araraquara.

Ordenador(es) da Despesa: Nestor Jamami e Érica Tomé Moraes.

TC-001451/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: Cristiano Geller e Luiz Antônio Pavão.

TC-001452/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Avaré.

Ordenador(es) da Despesa: Eliseu Aires de Melo e Paulo Renato Tamasia Pegolo.

TC-001453/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Barretos.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio Antero Machado, Waldemar Sardinha Ponte e Carlos Eduardo da Silva.

TC-001454/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Johannes Peter Feldenheimer, Luis Carlos Demarchi e Marco Aurélio Parolin Beraldo.

TC-001455/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio Vivan Pinto e Julio Cesar Thoaldo Romeiro.

TC-001456/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Bragança.

Ordenador(es) da Despesa: Jorge Bellix de Campos e Emanuel Haddad Perdão.

TC-001457/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: José Augusto Maiorano e Paulo Namur Claro.

TC-001458/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Catanduva.

Ordenador(es) da Despesa: Claudio Giusti de Souza, Jader Rogerio Cappi Moraes e Christiano Milanez de Castro.

TC-001459/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Luis Alberto Pelozo e Ilton Perpetuo de Oliveira Lima.

TC-001460/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Fernandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Luis Carlos Pagotto e Mauro Leitão Linhares.

TC-001461/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Cesar Barbosa Avelar, Márcio de Figueiredo Andrade e Joel Leal Ribeiro.

TC-001462/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de General Salgado.

Ordenador(es) da Despesa: Sidney Ezidio Martins, Sergio Frota Gomes e Marcelo Takashi Onoe.

TC-001463/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Guaratinguetá.

Ordenador(es) da Despesa: Jovino Paulo Ferreira Neto, Marcos Martinelli e Madison Nogueira.

TC-001464/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapetininga.

Ordenador(es) da Despesa: Fábio Francisco Fiusa e Claudia de Fátima Carvalho Mendes.

TC-001465/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Itapeva.

Ordenador(es) da Despesa: Valnério de Castro e Sandra Maria Ramos.

TC-001466/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jaboticabal.

Ordenador(es) da Despesa: Vera Lúcia Palla, Maria Cândida Sacco Marcelino e André Luís Gonçalves.

TC-001467/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jales.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Antonio Pedrão e Luciano Martines.

TC-001468/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Jahu.

Ordenador(es) da Despesa: José André Miranda de Almeida Prado, José Miguel Garnica e Gerson Aidar Dutra Bocardo.

TC-001469/026/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Limeira.

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Tessari Habermann, Waldinei Pastre e Marcos Jonatan Amici Jorge.

TC-001470/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Lins.

Ordenador(es) da Despesa: Cyro Queiroz Junqueira, Mauricio de Toledo Barros e Silvio César Barbosa.

TC-001471/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Marília.

Ordenador(es) da Despesa: Maria de Fátima Caetano Prado, Luiz Roberto Rabello e Caetano Motta Filho.

TC-001472/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Valdinei Jorge dos Santos, Roberto Teruo Ohmori, Felipe Monteiro de Almeida e Sônia Maria Fabri.

TC-001473/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Mogi Mirim.

Ordenador(es) da Despesa: Roberto Ribeiro Machado e Antonio Marcos Alves de Oliveira.

TC-001474/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Orlandia.

Ordenador(es) da Despesa: Luís Gustavo Lopes, Juscelino Maruno e Paulo César da Luz Leão.

TC-001475/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ourinhos.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Luis Villas Boas Tambara e Mauro Antonio da Silva.

TC-001476/026/15

Unidade Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Pindamonhangaba.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Henrique Salgado de Queiroz e Ana Carolina Barbosa de Paula.

TC-001477/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Rocha Lima Diehl e Gustavo Ferraz de Arruda Vieira.

TC-001478/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

Ordenador(es) da Despesa: João Menezes de Souza Neto, Lauro Eiji Tiba e Antonio Carlos Cezario.

TC-001479/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural e Presidente Venceslau.

Ordenador(es) da Despesa: Felipe Melhado e Mario Augusto Totti.

TC-001480/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Registro.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Eduardo Sodrzeieski, Luzair Machado da Silva e Eduardo Soares Zahn.

TC-001481/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Michel Golfetto Calixto, Antonio Carlos Lipoli e Luis Fernando Franco Zorzenon.

TC-001482/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Dayla Isabel Ribeiro Ciancio e Luiz Gustavo Valério Villela.

TC-001483/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São João da Boa Vista.

Ordenador(es) da Despesa: João Batista Vivarelli e Francisco Caetano de Paula Lima.

TC-001484/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Cavallini Neto e Andrey Vetorelli Borges.

TC-001485/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Luiz Antonio de Proença, Caetano Mainine e Mauro Roberto Catellani.

TC-001486/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Tupã.

Ordenador(es) da Despesa: Milton Giacomino Pagliusi Filho e Eduardo Yukio Takaki.

TC-001487/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Desenvolvimento Rural de Votuporanga.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Ordenador(es) da Despesa: Carlos Alberto de Luca e Caiubi Commar.  
TC-001488/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – Agronegócios.  
Ordenador(es) da Despesa: Cleiton Gentilli e Michel Reche Beraldo.  
TC-001489/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Administração da Coordenadoria de Defesa Agropecuária.  
Ordenador(es) da Despesa: Heinz Otto Hellwig, Fernando Gomes Buchala, Mario Sergio Tomazela e José Vicente Gonzales Misa.  
TC-001490/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Andradina.  
Ordenador(es) da Despesa: Affonso dos Santos Marcos e Rosa Maria Ferreira Nogueira Odorizzi.  
TC-001491/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Araçatuba.  
Ordenador(es) da Despesa: Massaiuki Koeke, Raphael Delelmo Toiogo Lavanhini, Luiz Henrique Barrochelo, Marco Antonio Basseto e Jesualdo Gonçalves Filho.  
TC-001492/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Araraquara.  
Ordenador(es) da Despesa: Luciano Aquino de Melo e Artur Luiz de Almeida Felício.  
TC-001493/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Assis.  
Ordenador(es) da Despesa: Fabiano Fontolan, José Ademar Ferreti Júnior.  
TC-001494/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Avaré.  
Ordenador(es) da Despesa: Cesar Augusto Martins Moura e Jaime Rodrigues Caetano Júnior.  
TC-001495/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Barretos.  
Ordenador(es) da Despesa: Paulo Fernando de Brito e Renata Molina Monteiro.  
TC-001496/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Bauru.  
Ordenador(es) da Despesa: Luís Fernando Bianco e Marco Antonio Issa.  
TC-001497/026/15  
Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Botucatu.  
Ordenador(es) da Despesa: Francisco Ferreira Neto e Sandra Aparecida de Souza Silveira Amaral.  
TC-001498/026/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Bragança Paulista.

Ordenador(es) da Despesa: Larissa Vannuccini Liguori e João Eduardo Xavier de Souza.

TC-001499/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Vicente Godoy de Salles Oliveira Silva, Athila Antonio Rossi Milan e Paola da Rocha Souza.

TC-001500/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Catanduva.

Ordenador(es) da Despesa: Sérgio Correa Filho, Alexandre Paloschi e Heinz Otto Hellwing.

TC-001501/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Dracena.

Ordenador(es) da Despesa: Deusdele Antonio Ferreira, Leonardo Cruz Oliveira Junior e Marcelo Kenji Yoshida.

TC-001502/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Fernandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Osvaldo Luiz Fachini de Cesare, Marcos Rogério Guimarães e Felipe Guerra Gobbi.

TC-001503/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Franca.

Ordenador(es) da Despesa: Guilherme Luis Figueiredo Andrade, Rui Nobuo Maegawa e Renata Sordi Taveira.

TC-001504/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de General Salgado.

Ordenador(es) da Despesa: José Roberto Zancaner Vita, Luciana Bittencourt Pfaffenbach e Rogélio Junqueira Guarnieri.

TC-001505/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Guaratinguetá.

Ordenador(es) da Despesa: Francisco Eugenio Souza Reis e Márcio Emanuel de Lima.

TC-001506/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Itapetininga.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo César Martins Menck, Willian Alves Correa e Marcos Mendes.

TC-001507/026/15



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Itapeva.  
Ordenador(es) da Despesa: César Augusto de Castro Batalha e Ednir José Gaspar.

TC-001508/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Jaboticabal.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Sena Filho e Andreia Juliana Pires de Andrade.

TC-001509/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Jales.  
Ordenador(es) da Despesa: Jamil Atihe Junior, André Dall'oca Tozetti e Elaine Cristina de Matos Amadeu.

TC-001510/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Jahu.  
Ordenador(es) da Despesa: Márcio Luiz Félix e Izildinha Spósito Franchi.

TC-001511/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Limeira.  
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Carlos Junqueira do Val Filho e Daves Willian Setin.

TC-001512/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Lins.  
Ordenador(es) da Despesa: Antonio Celso Alves Villela e Raul Barros Penteado.

TC-001513/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Marília.  
Ordenador(es) da Despesa: Edna Aparecida Menegucci Scachetti e Liatar George Corsato.

TC-001514/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) da Despesa: Clóvis Assunção dos Santos e Fábio José Bengozi.

TC-001515/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Mogi Mirim.

Ordenador(es) da Despesa: Décio José Gottardo, Geórgia Rocha Vilela, Guilherme Correa Lima e Rogério Marçal Rocha Oliveira.

TC-001516/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Orlandia.  
Ordenador(es) da Despesa: José Edson Girardi e Tânia Márcia de Queiroz.

TC-001517/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Ourinhos.  
Ordenador(es) da Despesa: Valmor Pedro Fantinel, Paulo Leandro de Barros Silva e Armando Kenzo Ichimura.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

TC-001518/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Pindamonhangaba.

Ordenador(es) da Despesa: Rafael de Melo Pereira e Carlos Roberto Cainelli de Oliveira.

TC-001519/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Piracicaba.

Ordenador(es) da Despesa: Rui Marcos Lopes Corrêa, Hugo José Tozze Junior e Sylas Silva Rosa.

TC-001520/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Presidente Prudente.

Ordenador(es) da Despesa: Abilio Salvador Montes Gonçalves, Cândida Maria Junqueira e Antonio Obson Martins.

TC-001521/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Presidente Venceslau.

Ordenador(es) da Despesa: Guilherme Platzeck Neto, Fábio Tatsuya Mizusaki e Roberto Mikio Arabori.

TC-001522/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Registro.

Ordenador(es) da Despesa: Gilmar Gilberto Alves e Lucianoi Seidi Chinen.

TC-001523/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Benedito Carlos Dias, Paulo Antonio Fadil e Edilson José Callini.

TC-001524/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de São Paulo.

Ordenador(es) da Despesa: Rita Coelho Gonçalves e Ricardo Ferrari Silva.

TC-001525/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de São João da Boa Vista.

Ordenador(es) da Despesa: Pedro Luiz Valim de Lima e Rubens Scolari.

TC-001526/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) da Despesa: Maria Argentina Nunes de Mattos, Janete Andreotto e Acacio Romoaldo Assoni Rodrigues.

TC-001527/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Sorocaba.

Ordenador(es) da Despesa: Antônio Paulo Ronchi, Denise de Souza Machado e



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Kelly Jeovana Tasquini.

TC-001528/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Tupã.  
Ordenador(es) da Despesa: José de Barros Vieira e Luiz Antonio da Purificação e Souza.

TC-001529/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Escritório de Defesa Agropecuária de Votuporanga.

Ordenador(es) da Despesa: Aguinaldo Arantes Martins e Gustavo Scursoni  
Campion.

TC-001530/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Gestão Estratégica.

Ordenador(es) da Despesa: Valeria Comitre e Gisele Anne Camargo.

TC-001531/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Coordenador – APTA.

Ordenador(es) da Despesa: Orlando Melo de Castro e Adriana Renata Verdi.

TC-001532/026/15

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Descentralização do Desenvolvimento.

Ordenador(es) da Despesa: Orlando Melo de Castro, Silvio Tavares, Fábio Luis Ferreira Dias e Sebastião Wilson Tivelli.

**Resultado: REGULARES.**

### **RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

14 TC-000239/989/17

Conveniente: Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretário Adjunto), José Tadeu Jorge (Reitor UNICAMP), Leandro Palermo Júnior (Reitor em Exercício UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor Executivo FUNCAMP).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste - AME Santa Bárbara.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-01-17. Valor – R\$57.000.000,00.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 04-04-17.

Advogado(s): Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-09-17.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO. VENCIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, PRESIDENTE, QUE ERA PELA IRREGULARIDADE.**

15 TC-011382/989/17

Conveniente: Secretaria da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS.

Conveniada: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): David Everson Uip (Secretário de Estado da Saúde), Marcelo Knobel (Reitor UNICAMP), Tereza Dib Zambon Atvars (Reitora em Exercício UNICAMP) e Fernando Sarti (Diretor Executivo FUNCAMP).

Objeto: Operacionalização da gestão e execução, pela conveniada, das atividades e serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santa Bárbara d'Oeste - AME Santa Bárbara.

Em Julgamento: Termo de Retirratificação celebrado em 29-06-17.

Procurador(es) da Fazenda: Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 26-09-17.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO. VENCIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, PRESIDENTE, QUE ERA PELA IRREGULARIDADE.**

16 TC-001358/003/12

Contratante: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Contratada: Construbrás Empreendimentos Construções e Comércio Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Wellington Terra Andrade (Responsável pela Diretoria de Licitações).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcos Zanatta (Coordenador Adjunto).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva (Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário) e Edgard Salvadori de Decca (Coordenador Geral).

Objeto: Construção do prédio de laboratórios da Farmácia da Faculdade de Ciências Médicas – FCM.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-04-12.

Valor – R\$3.781.638,13. Termo de Rescisão Unilateral de 17-10-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 12-04-14 e 27-02-16.

Advogado(s): Octacílio Machado Ribeiro (OAB/SP nº 66.571), Veridiana Ribeiro Porto (OAB/SP nº 209.694), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

17 TC-006393/989/17

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Saúde - Departamento Regional de Saúde de Taubaté – DRS XVII.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Responsável(is): Sandra Maria Carneiro Tutihashi (Diretora Técnica de Saúde II), Felício Ramuth e Eduardo Pedrosa Cury (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 13-06-17.

Exercício: 2012.

Valor: R\$720.000,00.

Advogado(s): Gabriela Abramides (OAB/SP nº 149.782), Marco Antonio Zanfra Saraiva (OAB/SP nº 88.825) e Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605).

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Carim Jose Feres.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

18 TC-029464/026/15

Órgão Público Concessor: Secretaria de Turismo – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Guarujá e Prefeitura Municipal de São Pedro.

Responsável(is): Roberto Alves de Lucena, Claudio Valverde e Márcio Luiz França Gomes (Secretários de Estado), Maria Antonieta de Brito e Hélio Donizete Zanatta (Prefeitos).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício(s): 2012 e 2015.

Valor: R\$3.659.953,95.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Vera Wolff Bava Moreira.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

19 TC-001671/003/16

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Saúde.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês.

Responsável(is): David Everson Uip (Secretário da Saúde), Wilson Modesto Pollara (Secretario Adjunto) e Gonzalo Vecina Neto – Diretor Executivo.

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada no D.O.E. de 28-03-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$23.434.458,39.

Advogado(s): Patrícia Aparecida de Souza Di Luca (OAB/SP nº 216.406), Ana Lúcia Vassallo (OAB/SP nº 130.514), Adriano Kawassaki (OAB/SP nº 215.997) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

## SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

### INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

20 TC-010809/026/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Diadema.

Contratada: Ecoposto Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Donisete Fernandes dos Santos (Secretário de Administração) e Edna Pereira de Carvalho (Secretária de Administração Interina).

Objeto: Contratação de posto automotivo para o abastecimento de veículos leves, pesados, máquinas e outros.

Em Julgamento: Termo de Rerratificação assinado em 15-04-08. Termo de Recomposição de Preços assinado em 12-09-Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-07-17.

Advogado(s): Marco Aurélio Tadeu da Silva (OAB/SP nº 332.488), Sirlei de Souza Andrade (OAB/SP nº 225.531) e outros.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

21 TC-000737/006/09

Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Contratada: Atmosphaera Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente) e Maria Lúcia Pandolfo (Diretora Administrativa Financeira).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Objeto: Prestação de serviços diversos, sob orientação e metodologia da CODERP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 23-12-08. Valor – R\$2.387.800,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 16-07-11.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Ângelo Roberto Pessini Júnior (OAB/SP nº 151.965), Gabriel Ferreira Sartório (OAB/ES nº 14.876), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), João Luis Silva (OAB/SP nº 256.431), Rosely de Jesus Lemos (OAB/SP nº 124.850), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-013367/026/13.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**

22 TC-000738/006/09

Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Contratada: Atmosphaera Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ruy Salgado Ribeiro (Diretor Superintendente) e Maria Lúcia Pandolfo (Diretora Administrativa Financeira).

Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, sob orientação e metodologia da CODERP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 25-11-08. Valor – R\$1.021.956,04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-09.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Ângelo Roberto Pessini Júnior (OAB/SP nº 151.965), Gabriel Ferreira Sartório (OAB/ES nº 14.876), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº 212.125), João Luis Silva (OAB/SP nº 256.431), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO CONSELHEIRO RELATOR.**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

23 TC-000983/006/09

Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Contratada: Atmosphaera Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Pedro Augusto Barros Scomparin (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Pedro Augusto Barros Scomparin (Diretor Superintendente) e Wandeir Gomes da Silva (Diretor Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços diversos, sob orientação e metodologia da CODERP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-06-09. Valor – R\$4.622.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-09.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887), Ângelo Roberto Pessini Júnior (OAB/SP nº 151.965) e Gabriel Ferreira Sartório (OAB/ES nº 14.876).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-040091/026/12.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

24 TC-003222/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Contratada: Única Limpadora e Dedetizadora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcos José da Silva e Clayton Roberto Machado (Prefeitos), Jorge Luiz De Lucca e Sidnei Luiz Argentone (Secretários de Licitações, Compras e Suprimentos), João Batista Pollastrini Júnior e Lindinir Gabriel de Oliveira Andrade Júnior (Secretários de Patrimônio e Arquivos Públicos), Abraão Michelon (Secretário de Obras Públicas), Zeno Ruedell e Danilo Sérgio Sorroce (Secretários da Educação), Philipp Marcello Camillo Junior e Ralph Scutari Bento (Diretores do Departamento de Patrimônio) e Rogério de Castro Miotto (Diretor do Departamento de Alimentação Escolar e Manutenção).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com o fornecimento de materiais e mão de obra, em diversas unidades educacionais do Município de Valinhos.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 15-06-12, 31-01-13, 09-05-13,



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

30-01-14 e 06-06-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-02-17.

Advogado(s): Gianpaulo Baptista (OAB/SP nº 177.061), Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP nº 361.634), Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848),

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

25 TC-004175/026/13

Contratante: FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Contratada: Execução Construção e Terceirização Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Neide Lúcia Minicheli José (Superintendente).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar e administrativo, nas Unidades Escolares da FIEB (Fundação Instituto de Educação de Barueri).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-12-12.

Valor – R\$3.996.411,96. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 22-05-14. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-17.

Advogado(s): Marcelo Moleiro dos Reis (OAB/SP nº 157.556), Mariana Moreira (OAB/SP nº 56.168), José Adriano de Oliveira Barros (OAB/SP nº 313.315), Luís Fernando Cunha (OAB/SP nº 394.935) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

26 TC-002656/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: SANEPAV – Saneamento Ambiental Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aguinaldo Leite (Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas verdes do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-11-14. Valor –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



### Sessão de 24/10/2017

R\$9.138.420,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-01-15 e 07-06-17.

Advogado(s): Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº154.818), Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº46.864) e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

27 TC-005128/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Contratada: M.D.P.M. Produções Artísticas Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Luiz Fernando Nascimento Barbosa (Diretor de Suprimentos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marco Aurélio Gomes dos Santos (Prefeito).

Objeto: Apresentação artística de “Regis Danese”, no município de Itanhaém.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 16-04-14. Valor – R\$65.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 24-08-16 e 20-09-16.

Advogado(s): Camila Cristina Murta (OAB/SP nº 217.943).

Fiscalizada por: UR-20 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

28 TC-008112/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luís Nunes do Couto (Secretário Municipal de Esporte e Lazer).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em unidades de recreação, esportes e lazer no município de São José dos Campos.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 15-01-16. Valor – R\$2.803.939,20.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

**Resultado: REGULAR.**

29 TC-008829/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Urbanizadora Municipal S/A – URBAM.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Luís Nunes do Couto (Secretário Municipal de Esporte e Lazer).

Objeto: Prestação de serviços de manutenção em unidades de recreação, esportes e lazer no município de São José dos Campos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual;

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

30 TC-001637/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CECON – Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social Ltda. - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Viviane Domschke Galvão de Oliveira (Prefeita em Exercício) e Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Execução de oficinas de geração de renda.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 01-08-16.

Valor- R\$759.896,75. Ata de Registro de Preços assinada em 08-07-16. Valor- R\$1.161.780,00.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**

31 TC-018208/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Suzano.

Contratada: CECON – Centro Educacional Continuado em Desenvolvimento Social Ltda. - ME.

Viviane Domschke Galvão de Oliveira (Prefeita em Exercício) e Paulo Fumio Tokuzumi (Prefeito).

Objeto: Execução de oficinas de geração de renda.

Em Julgamento: Acompanhamento de Execução Contratual.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

32 TC-041488/026/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Responsável(is): Luiz Marinho (Prefeito) e Conrado Zambrini Filho (Provedor).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 01-12-16 e 14-06-17.

Exercício: 2013.

Valor: R\$4.171.786,73.

Advogado(s): Marluce Maria de Paula (OAB/SP nº 187.877), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

33 TC-001468/003/16

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Entidade(s) Beneficiária(s): Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

Responsável(is): Pedro Antonio Bigardi (Prefeito), Luís Carlos Casarin (Secretário Municipal de Saúde), Antonio Pedro Vendramin (Presidente) e Denilson Cardoso de Sá (Procurador).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 27-01-17 e 28-06-17.

Exercício: 2015.

Valor: R\$98.290.941,91.

Advogado(s): Luiz Carlos Germano Colombo (OAB/SP nº 307.325) e Alberto Shinji Higa (OAB/SP nº 154.818).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

34 TC-010637/989/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Neves Paulista.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista.  
Responsável(is): Octávio Martins Garcia Filho (Prefeito) e Nilton Cesar Stuqui (Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 13-09-17.  
Exercício: 2015.  
Valor: R\$2.267.886,50.  
Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.  
**Resultado: IRREGULAR, COM DETERMIUNAÇÃO.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

35 TC-000611/026/15  
Câmara Municipal: Catanduva.  
Exercício: 2015.  
Presidente(s) da Câmara: Daniel Palmeira de Lima.  
Advogado(s): Gustavo Ziviani Martins (OAB/SP nº 226.960) e Cynthia Menegoli Carlessi (OAB/SP nº 249.576).  
Acompanha(m): TC-000611/126/15 e Expediente(s): TC-025151/026/15, 017676/026/16 e TC-010909/026/17.  
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.  
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.  
**Resultado: IRREGULARES.**

36 TC-004633/989/16  
Câmara Municipal: Monteiro Lobato.  
Exercício: 2016.  
Presidente(s) da Câmara: Maria das Gracias de Siqueira Leiva.  
Acompanha(m): TC-004633/126/16.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.  
**Resultado: REGULARES.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

37 TC-002130/026/15

Prefeitura Municipal: Campo Limpo Paulista.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): José Roberto de Assis.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013),  
Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº 317.849), Tatiana Barbosa Sussa (OAB/SP nº  
228.489) e outros.

Acompanha(m): TC-002130/126/15 e Expediente(s): TC-040704/026/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.**

38 TC-002151/026/15

Prefeitura Municipal: Gabriel Monteiro.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Renée Crema Vidoto.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e outros.

Acompanha(m): TC-002151/126/15

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES E  
RECOMENDAÇÕES.**

39 TC-002265/026/15

Prefeitura Municipal: Sebastianópolis do Sul.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Waldomiro Meneguini.

Advogado(s): Angelo Aparecido Biazi (OAB/SP nº 95.422).

Acompanha(m): TC-002265/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES E  
DETERMINAÇÕES.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

40 TC-002462/026/12

Embargante(s): Pedro Luís de Freitas Gouvêa Júnior – Ex-Presidente da Câmara





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Municipal de São Vicente.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2012.

Responsável(is): Pedro Luís de Freitas Gouvêa Júnior (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, condenando o responsável ao recolhimento da importância impugnada, devidamente atualizada. Acórdão publicado no D.O.E. de 27-01-17.

Advogado(s): Jefferson Geraldo Teixeira (OAB/SP nº 323.555), Celino Barbosa de Souza Netto (OAB/SP nº 307.240), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013), Alexandre Massarana da Costa (OAB/SP nº 271.883) e outros.

Acompanha(m): TC-002462/126/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

41 TC-003973/026/07

Recorrente(s): Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC – Zenaide de Souza Bicudo Vernizzi – Presidente.

Assunto: Contas anuais da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, relativas ao exercício de 2007.

Responsável(is): Eloíza Aparecida Andrade Antunes de Oliveira, César Vieira Bisetto e José Ricardo Antunha Lopes Gaspar (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-03-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou a cada um dos responsáveis, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Dayana Márcia Dias Mendonça (OAB/SP nº 217.148) e Maiza Aparecida Gaspar Rodrigues (OAB/SP nº 113.463).

Acompanha(m): TC-003973/126/07.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO.PROVIDO.**

42 TC-003105/026/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Recorrente(s): Luiz Fernando Campos Scalon – Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN, relativas ao exercício de 2012.

Responsável(is): Luiz Fernando Campos Scalon (Diretor Presidente à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 10-03-17, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. artigo 36 e artigo 2º, incisos XV e XXVII, todos da Lei Complementar nº709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Rafael Vinhoto Muchon (OAB/SP nº 247.842).

Acompanha(m): TC-003105/126/12 e Expediente(s): TC-022337/026/12.

Fiscalização atual: UR-5 – DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

**RELATOR- SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

43 TC-002184/010/04

Contratante: Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Contratada: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Carlos Valim Campos (Presidente).

Objeto: Execução da 1ª fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 29-12-03. Valor – R\$244.055,50. Termos Aditivos firmados em 21-04-04, 18-06-04 e 02-07-04. Termo de Recebimento Provisório de 05-07-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

(OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-0002335/0010/04.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

44 TC-002185/010/04

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Marques & Gobo Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Execução de serviços da 1ª fase da construção do prédio que abrigará a sede da Câmara Municipal de São João da Boa Vista.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 23-01-04. Valor – R\$63.780,00. Termos Aditivos firmados em 22-04-04 e 18-06-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017523/026/04, TC-001116/010/04, TC-001327/010/04, TC-002334/010/04 e TC-0002335/0010/04.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

45 TC-001066/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: R.J. Azevedo J.R. & Cia Ltda. EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de 50 kg de pregos a serem utilizados na 1ª fase da obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$174,50. Termo de Distrato firmado em 06-12-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

46 TC-001067/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: João Tavares & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de tábuas, sarrafo e compensado resinado a serem utilizados



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$2.447,50. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

47 TC-001068/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais para Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de 200 sacos de cimento a ser utilizado na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$3.536,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

48 TC-001069/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Roberto Mancusi Cilto - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de barras de ferro e areia grossa branca a ser utilizado na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$5.765,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

49 TC-001070/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Contratada: Geral de Concreto S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de concreto usinado 20 MPA – Brita 1 e 2 e concreto usinado 20 MPA – Brita 1 a ser utilizado na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$8.652,30. Termo Aditivo firmado em 01-04-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

50 TC-001071/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Souza Ramos Comércio e Transportes Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de blocos cerâmicos a serem utilizados na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$13.650,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

51 TC-001072/010/06

Contratante: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI.

Contratada: Loja Cooperada São João Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Carlos da Silva Dória (Diretor Presidente) e Vanderlei Borges de Carvalho (Diretor Financeiro).

Objeto: Aquisição de itens a serem utilizados na 1ª fase de obra para construção do prédio que abrigará a Sede da Câmara Municipal.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 19-02-04. Valor – R\$15.296,50. Termo de Distrato celebrado em 31-08-04. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi, Substituto de Conselheiro Sergio Ciquera Rossi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 16-12-04, 02-07-05, 19-08-06, 03-08-07, 10-05-11 e 10-11-16.

Advogado(s): Paulo Moisés H. Dias Rosa (OAB/MG nº 139.499), Ederval Neves Rubin (OAB/SP nº 212.526), Wanderley Fleming (OAB/SP nº 48.403), João Maria Galvão de Barros (OAB/SP nº 47.478), Luiz Carlos Galvão de Barros (OAB/SP nº 21.650), Luiz Augusto Loup (OAB/SP nº 152.813), Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna (OAB/SP nº 172.798), José Carlos da Silva Dória (OAB/SP nº 65.011) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 – DSF-II.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR SAMY WURMAN

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

### DE ORIGEM.

52 TC-000787/002/07

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE Bauru.

Contratada: Consórcio Emmell-Log (constituído pelas empresas: Emmell Engenharia Ltda. e Log Engenharia Ltda.).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Clemente Rezende (Presidente) e José Mauro da Cunha Carneiro (Presidente do Conselho Administrativo).

Objeto: Execução do projeto executivo e construção da estação de tratamento de esgoto Candeia.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 04-10-07, 14-01-08 e 03-03-08. Termo de Rescisão Unilateral celebrado em 19-12-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 05-02-16.

Advogado(s): Carlos Eduardo Ruiz (OAB/SP nº 148.516) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-025838/026/09.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES OS 1º, 2º E 3º TERMOS DE ADITAMENTO.  
CONHECIDO O TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL.**

53 TC-045552/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Geraldo J. Coan & Cia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Farid Said Madi (Prefeito).

Objeto: Serviços de preparo de alimentação escolar com fornecimento de todos os insumos, mão de obra, logística, supervisão, distribuição nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade do município do Guarujá.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 27-11-07. Valor – R\$6.323.955,88. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-08 e 26-02-14.

Advogado(s): Carlos Cesar da Silva (OAB/SP nº 106.886), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Fátima



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.  
Acompanha(m): TC-025096/026/07 e TC-025097/026/07 Expediente(s): TC-041157/026/07, TC-025461/026/08 e TC-007723/026/09.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

54 TC-045551/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarujá.

Contratada: Convida – Serviços de Alimentação Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Farid Said Madi (Prefeito) e Mohamad Ali Abdul Rahim (Secretário Municipal de Educação).

Objeto: Serviços de preparo de alimentação escolar com fornecimento de todos os insumos, mão de obra, logística, supervisão, distribuição nas unidades educacionais, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, para atender ao Programa de Alimentação nas unidades educacionais de responsabilidade do município do Guarujá.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial (analisada no TC-045552/026/07). Contrato celebrado em 27-11-07. Valor – R\$6.080.188,82.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzi e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 23-07-08 e 26-02-14.

Advogado(s): Carlos Cesar da Silva (OAB/SP nº 106.886), Caroline Oliveira Souza Mucci (OAB/SP nº 245.795), Kátia Borges Varjão (OAB/SP nº 307.722), Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594), Daniel Nascimento Curi (OAB/SP nº 132.040) e outros.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

55 TC-032573/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Acácia M. D. Comercial Ltda. - EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Jorge Abissamra (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Flávio Batista de Souza (Prefeito em Exercício).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Flávio Batista de Souza



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

(Prefeito em Exercício) e Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros – Lote 4.  
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 06-10-10. Contrato celebrado em 07-01-11. Valor – R\$4.159.041,66. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-12 e 26-05-16.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

56 TC-032572/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Acácia M. D. Comercial Ltda. - EPP.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de produtos estocáveis – Lote 1.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-032573/026/11). Contrato celebrado em 07-01-11. Valor – R\$6.676.876,80. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-12 e 26-05-16.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

57 TC-032571/026/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Contratada: Frigorífico Guepardo Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Abissamra (Prefeito).

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de carnes – Lote 2.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços (analisadas no TC-032573/026/11). Contrato celebrado em 07-01-11. Valor – R\$4.057.590,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-12 e 26-05-16.

Advogado(s): Fátima Cristina Pires Miranda (OAB/SP nº 109.889), Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Cristiano Vilela de Pinho (OAB/SP nº 221.594) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

58 TC-000047/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: L.A. Faria Comércio e Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Júlio Cesar de Tullio (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria ao município de Ilhabela, nos assuntos referentes à transferência de royalties de petróleo e de gás natural, visando recuperar os repasses dos royalties.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 12-03-09. Valor – R\$30.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-13, 03-03-15 e 24-03-15.

Advogado(s): Benedito Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 71.837), Sidney Saraiva Apocalypse (OAB/SP nº 42.293), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



Sessão de 24/10/2017

### GABINETE.

59 TC-000048/007/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Ilhabela.

Contratada: L.A. Faria Comércio e Consultoria Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Inexigibilidade de Licitação: Julio Cesar de Tullio (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Luiz Colucci (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de consultoria ao município de Ilhabela, nos assuntos referentes à transferência de royalties de petróleo e de gás natural, visando recuperar os repasses dos royalties.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 30-10-09. Valor – R\$45.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-13, 03-03-15 e 24-03-15.

Advogado(s): Benedito Ferreira de Araújo (OAB/SP nº 71.837), Sidney Saraiva Apocalypse (OAB/SP nº 42.293), Luís Henrique Homem Alves (OAB/SP nº 105.281), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

60 TC-001491/008/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Granada.

Contratada: Caixa Econômica Federal.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aparecido Donizete Marteli (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços bancários relacionados ao processamento da folha de pagamento da totalidade dos servidores públicos do Município, ativos, inativos e pensionistas e outros serviços.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-11-11.

Acompanhamento de Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues e Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 13-12-13 e 23-





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

05-15.

Advogado(s): Fernando Pereira Bromonschenkel (OAB/SP nº 198.442), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164), Francisco Antonio Miranda Rodriguez (OAB/SP nº 113.591) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR.**

### CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS

61 TC-000058/026/13

Câmara Municipal: Franco da Rocha.

Exercício: 2013.

Presidente(s) da Câmara: Valdir José da Silva.

Advogado(s): Rubens da Cunha Lobo Junior (OAB/SP nº 309.906) e Adilson Felipe Argentoni (OAB/SP nº 279.802).

Acompanha(m): TC-000058/126/13 e Expediente(s): TC-032598/026/15 e TC-033747/026/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 – DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

62 TC-002497/026/14

Câmara Municipal: Jahu.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Roberto Carlos Vanucci.

Acompanha(m): TC-002497/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-2 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

63 TC-002859/026/14

Câmara Municipal: Jacareí.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho

Advogado(s): Edson Aníbal de Aquino Guedes Filho (OAB/SP nº 207.913),

Wagner Tadeu Baccaro Marques (OAB/SP nº 164.303) e outros.

Acompanha(m): TC-002859/126/14.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 18-10-16.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 18-10-16.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

64 TC-002894/026/14

Câmara Municipal: Palestina.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Sandro Renato Bernardes.

Acompanha(m): TC-002894/126/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.**

65 TC-000609/026/15

Câmara Municipal: Cardoso.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Mônica Fernandes Garcia.

Acompanha(m): TC-000609/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

66 TC-002131/026/15

Prefeitura Municipal: Capivari.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Rodrigo Abdala Proença.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Acompanha(m): TC-002131/126/15 e Expediente(s): TC-019578/026/17.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

### **Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

67 TC-002298/026/15

Prefeitura Municipal: Barueri.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Gilberto Macedo Gil Arantes.

Período(s): (01-01-15 a 24-02-15) e (12-03-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito - Jaques Artur Munhoz.

Período(s): (25-02-15 a 11-03-15).

Advogado(s): Adriana Albertino Rodrigues (OAB/SP nº 194.899), Marcelo Palavéri (OAB/SP nº 114.164) e outros.

Acompanha(m): TC-002298/126/15 e Expediente(s): TC-002010/026/16, TC-002733/026/16, TC-006341/026/16, TC-036537/026/15, TC-041479/026/15 e TC-041480/026/15.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

68 TC-002571/026/15

Prefeitura Municipal: Monteiro Lobato.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Daniela de Cassia Santos Brito.

Acompanha(m): TC-002571/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

69 TC-002600/026/15

Prefeitura Municipal: Porto Ferreira.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Renata Anção Braga.

Período(s): (07-01-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Carlos Eduardo Miguel da Silva.

Período(s): (01-01-15 a 06-01-15).

Advogado(s): José Roberto Carvalho (OAB/SP nº 133.114) e Gabriel Pelegrini (OAB/SP nº 170.445).

Acompanha(m): TC-002600/126/15 e Expediente(s): TC-000231/010/17.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL DA INTERESSADA E DO MPC, O PRESENTE PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

70 TC-002445/026/15

Embargante(s): Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, relativas ao exercício de 2015.

Responsável(is): Luiz Marinho e Francineto Luz de Aguiar (Prefeitos à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do parecer favorável à aprovação das contas emitido pela E. Segunda Câmara, com recomendações. Parecer publicado no D.O.E. de 22-07-17.

Advogado(s): Daiane Pimenta Bonfim (OAB/SP nº 333.252), Adriana Santos Bueno Zular (OAB/SP nº 131.066), Erci Maria dos Santos (OAB/SP nº 100.406), Douglas Eduardo Prado (OAB/SP nº 123.760), Ruth dos Santos Sousa (OAB/SP nº 368.369) e outros.

Acompanha(m): TC-002445/126/15 e Expediente(s): TC-002386/026/16, TC-036281/026/15, TC-038366/026/15 e TC-040396/026/15.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS.PROVIDOS.**

### **RECURSO ORDINÁRIO**

71 TC-025992/026/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba à Liga das Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos de Itaquaquetuba - LIESBCI, relativos ao exercício de 2007.

Responsável(is): Armando Tavares Filho (Prefeito à época) e Reinaldo Piedade (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 20-05-15, que julgou irregular a prestação de contas, conforme o disposto no artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. o artigo 36, da Lei Complementar nº 709/93, condenando a entidade beneficiária à devolução dos valores indevidamente utilizados aos cofres públicos, e a não receber novos repasses até a regularização das pendências demonstradas, nos termos do artigo 103, do mesmo Diploma legal, bem como aplicou, ao responsável Sr.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Armando Tavares Filho, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Valéria Small (OAB/SP nº 330.890), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Beatriz Neme Ansarah (OAB/SP nº 242.274) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.**

**RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

72 TC-000513/013/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Matão.

Contratada: Leão Ambiental S/A.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Adauto Aparecido Scardoelli e José Francisco Dumont (Prefeitos).

Objeto: Execução de serviços de coleta de lixo domiciliar, roçagem, capinação, varrição, pintura de guias, coleta de galhos em praças, ruas e avenidas da cidade, com transporte dos respectivos resíduos, serviço de transbordo, transporte e destinação final de lixo domiciliar, bem como fornecimento de equipes para a execução de serviços de limpeza, coleta seletiva e pequenos reparos em ruas e avenidas.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-06-11, 11-07-11, 15-06-12, 06-07-12, 17-06-13, 05-09-13, 17-06-14, 09-03-15 e 17-06-15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 15-08-17.

Advogado(s): Gerson Piva Júnior (OAB/SP nº 260.145) e outros.

Acompanha(m): TC-000202/013/10 e Expediente(s): TC-000421/013/10 e TC-018041/026/10.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. CONHECIDOS OS TERMOS DE Nº 06 E 08.**

73 TC-044507/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Itupeva.

Contratada: CMI – Centro de Medicina Integrada Ltda.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ricardo Bocalon e Ocimar Polli (Prefeitos à época) e José Luiz Sai (Vice-Prefeito à época).

Objeto: Prestação e administração de serviços médicos hospitalares para operacionalização do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 01-08-08, 01-12-08, 01-09-09, 27-11-09, 28-04-10, 02-12-10, 02-12-11, 27-02-12, 01-06-12, 18-10-12, 30-11-12 e 20-05-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 26-02-16.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Graziela Nóbrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Daniel Silva Nadal Marcos (OAB/SP nº 253.592), Marcelo Palaveri (OAB/SP nº 114.164), Claudia abou Sbed Chimelo (OAB/SP nº 142.554), Priscila Rachel Ribeiro (OAB/SP nº 231.999) e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

74 TC-001919/004/13

Contratante: Prefeitura Municipal Marília.

Contratada: Monte Azul Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Avelino dos Santos Modelli (Secretário Municipal de Serviços Urbanos).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Avelino dos Santos Modelli (Secretário Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública), Alexandre de Albuquerque Monteiro (Secretário Municipal de Serviços Urbanos) e José Luís Dátilo (Secretário Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Pública).

Objeto: Contratação de empresa especializada para beneficiamento, tratamento e destinação final dos resíduos urbanos coletados no Município de Marília.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-12-13. Valor – R\$9.414.154,56. Termos Aditivos celebrados em 10-12-14, 24-12-14, 10-12-15 e 06-05-16. Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 26-10-16.

Advogado(s): Ronaldo Sérgio Duarte (OAB/SP nº 128.639).

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENCAMINHAMENTO AO MPE.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

75 TC-001827/010/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Limeira.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Operária Humanitária.

Responsável(is): Silvio Felix da Silva (Prefeito) e César Luís Dermonde (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 04-02-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$ 1.408.299,94.

Advogado(s): Caroline Elena M. S. Mata Moreira (OAB/SP nº180.710), Patrícia Gutoski da Cruz (OAB/SP nº335.249), Fabiana Medeiros de Melo Okano (OAB/SP nº260.739) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

76 TC-001079/026/15

Câmara Municipal: Queluz.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: José Carlos Santos Moraes.

Acompanha(m): TC-001079/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-14 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 – DSF-II.

**Resultado: REGULARES.**

77 TC-004678/989/16

Câmara Municipal: Pinhalzinho.

Exercício: 2016.

Presidente(s) da Câmara: Renata Ramos Ferraz Pereira.

Advogado(s): Franco Emmerich Paula de Castro (OAB/SP nº 256.713).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

78 TC-002482/026/15

Prefeitura Municipal: Araraquara.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Marcelo Fortes Barbieri.

Período(s): (01-01-15 a 11-01-15) e (24-01-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): vice-Prefeito – Antonio Clovis Pinto Ferraz.

Período(s): (12-01-15 a 23-01-15).

Advogado(s): Gabriela Macedo Diniz (OAB/SP nº317.849), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

Acompanha(m): TC-002482/126/15 e Expediente(s): TC-000861/013/15, TC-000862/013/15, TC-0094967/026/16 e TC-034107/026/15.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, PRESIDENTE.**

### **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

79 TC-000181/020/15

Embargante(s): Paulo Wiazowski Filho – Ex-Prefeito do Município de Mongaguá.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Mongaguá e Alex Cervera Neiva - EPP, objetivando a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com troca de peças quando necessário dos equipamentos eletro portáteis e eletrodomésticos, utilizados e instalados na central de alimentos. Responsável(is): Paulo Wiazowski Filho (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que não conheceu dos embargos de declaração interpostos contra a decisão que negou provimento ao recurso ordinário, mantendo a sentença que julgou irregulares o convite e o contrato, com penalidade de multa nos termos da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 21-09-17.

Advogado(s): André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Silvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868) e outros.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.**

80 TC-001858/003/13

Embargante: Prefeitura Municipal de Capivari.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Capivari e A. L. Fagundes Comércio de Iluminação Ltda., objetivando a concessão de direito real de uso do terreno Lote 12B, Quadra E, com área de 3.335,23 m<sup>2</sup> de propriedade do município, localizado no Distrito Industrial, Rodovia SP-308, inscrito no Registro de Imóveis da Comarca – Capivari.

Responsável(is): Antonio Rossi Pagotto (Secretário de Desenvolvimento Econômico à época) e Luís Donisete Campaci (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 12-11-16, que julgou irregulares a concorrência e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93. Acórdão publicado no D.O.E. de 14-09-17.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDOS. PARCIALMENTE ACOLHIDOS.**

### RECURSO ORDINÁRIO

81 TC-800525/224/11

Recorrente(s): José Antonio Bacchim - Ex-Prefeito Municipal de Sumaré.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Sumaré, para análise dos repasses financeiros à Associação dos Servidores Municipais de Sumaré, objetivando aquisição de cestas básicas aos servidores da municipalidade, exercício 2011.

Responsável(is): José Antonio Bacchim (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 30-05-17, que julgou irregulares as despesas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, artigo 36, e artigo 2º, inciso XV, todos da Lei Complementar nº 709/93.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

82 TC-000309/017/10

Recorrente(s): Marco Aurélio Migliori – Ex-Prefeito do Município de Guará.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos concedidos pela Prefeitura Municipal de Guará ao Dispensário de Assistência Vicentina, no exercício de 2009.

Responsável(is): Marco Aurélio Migliori (Prefeito à época) e Geraldo José da Silva (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 27-08-16, que julgou irregular a prestação de contas dos recursos repassados, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “a” e “b”, c.c. artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável, Sr. Marco Aurélio Migliori, multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Artur Antonio Ribeiro dos Santos (OAB/SP nº 45.304) e outros.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

83 TC-001477/006/14

Recorrente(s): Petronílio José Vilela - Ex-Prefeito do Município de Taquaral.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Taquaral e COPELMA Construção e Pavimentação Ltda., objetivando a contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico com regularização do pavimento existente das vilas e bairros.

Responsável(is): Petronílio José Vilela (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 28-10-16, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, inciso XV, da Lei Complementar nº 709/93, bem como aplicou ao responsável multa no valor de 200 UFESPs, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Joaquim Fonseca (OAB/SP nº 314.215), Jean Cleberson Juliano (OAB/SP nº 253.546) e outros.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos, inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO.**

SDG-1, 24 de outubro de 2017



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3215  
Assessoria Técnica de Gabinete – Jornalista responsável: Laércio Bispo MTB 33.444



**Sessão de 24/10/2017**

Sergio Ciquera Rossi  
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL